

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

<u>Sueli Regina Alves de Melo</u>, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

<u>COMUNICAÇÃO</u>, à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Como consequência de mandado judicial impetrado em favor de Mariana de Andrade Pezeiro, Danilo da Silva Penha, Flavia Regina Kenfe, Adrien Lucas Ferreira de Oliveira, Antônio Carlos Alves, Elaine Cristina Bursi Martins, Evillin Aparecida Cheche Rodrigues, Fátima Aparecida Lopes Aleixo, Janaina Cristina Chopps da Silva, Julia Maria Fenerich Dante, Juliano Cesar Ianili, Luis Felipe da Silva Colontonio, Renan Nascibem Morselli, Rodrigo Luiz de Oliveira Junior, Sara Helena Guimarães, Suzana Aparecida Carvalho, Vanessa Gonsales, José Lucas Viaes Bergo, Stefany Gabriela Romera, foi concedida liminar para determinar à autoridade impetrada o fornecimento dos medicamentos: caneta de insulina detemir c/ 3ml, insulina asparte frasco c/ 10 ml, insulina asparte penfil c/ 3 ml, venvanse 30 mg e venvanse 50 mg, pelo prazo que perdurar o tratamento, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípuo do Estado atendê-lo.

A Administração municipal vem, reiteradamente, tentando a aquisição dos referidos medicamentos através de pregão presencial, todavia, sem sucesso.

Os medicamentos foram inseridos no Pregão presencial nº 33/2019, realizado no último dia 5 de junho, mas a contratação foi frustrada, em razão da inabilitação da licitante que ofertou o menor preço e a desclassificação do segundo preço, por estar acima da estimativa da Administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



Do exposto, dada a urgência da situação, uma vez que não é possível a conclusão de licitação pública para a aquisição do medicamento a tempo de atender o paciente e que este poderia sofrer caso tivesse que aguardar a conclusão do procedimento licitatório para a seleção de empresa para o fornecimento do medicamento, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade e assim deve ser feita a comunicação à autoridade superior, o Prefeito Municipal, a fim de que providencie a ratificação da dispensa e faça a publicação desta na Imprensa Oficial, como condição para eficácia ato administrativo.

II – Razão da escolha do fornecedor:

A empresa fornecedora será Portal Ltda., pois ofertou os menores preços unitários para todos os itens, objeto da presente dispensa, e se dispôs a entregá-lo de forma imediata. Como se trata de mandado judicial por medida liminar, o cumprimento deve ser imediato e inquestionável.

III - Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, anexa à presente, apurando os seguintes preços totais: Portal Ltda., valor total de 19.094,10 (dezenove mil, noventa e quatro reais e dez centavos), Droga Serve, valor total de R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais) e Drogal Farmacêutica, valor total de R\$ 19.894,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Assim justificada a compra direta do medicamento, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 19 de julho de 2.019.

Sueli Regina Alves de Melo Secretária da Saúde